

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 2 a 6 de dezembro de 2019 – Nº 376**

[STF define tese sobre compartilhamento de dados financeiros sem autorização judicial](#)

[1ª Turma inicia julgamento sobre momento de valoração dos maus antecedentes para cálculo da pena](#)

[Práticas vencedoras do 16º Inovare são premiadas no STF](#)

[1ª Turma reconhece que acórdão condenatório que confirma sentença interrompe prazo da prescrição](#)

[Ações contra Reforma da Previdência tramitarão em rito abreviado](#)

[Decreto que permite à PRF lavrar ocorrência é objeto de nova ação no STF](#)

[Isonção de taxa condominial concedida a síndicos não é tributável pelo Imposto de Renda](#)

[Contribuição previdenciária, teoria do crime e atividade especial são alguns dos destaques da Pesquisa Pronta](#)

[Repetitivo decidirá se apreensão de veículo em crime ambiental exige prova de uso ilícito exclusivo](#)

[CEF pode contratar serviços jurídicos terceirizados, decide Segunda Turma](#)

[Estão abertas as inscrições para envio de propostas de enunciados para a I Jornada de Direito Tributário](#)

[CEJ publica volume número 35 da Série Monografias](#)

## **Informativo STF - Nº 961**

### **Repercussão Geral**

[Receita Federal e compartilhamento de dados com o Ministério Público](#)

### **1ª Turma**

[Possibilidade de vinculação das verbas do Fundef ao pagamento de honorários advocatícios contratuais](#)

[Regime semiaberto e execução provisória da pena](#)

[Expulsão de paciente que tem filho sob a sua guarda e dependência econômica](#)

[Expulsão de estrangeiro que possui filho brasileiro](#)

[Competência do STF e ação ordinária contra ato do CNJ](#)

### **Indicações literárias**

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)